



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1177/2018

Cria cargo de Engenheiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido, no Quadro de Servidores do Município, o cargo de Engenheiro, de provimento efetivo: Quantidade – 01 (um)- Padrão – XV, coeficiente 8.0.

Parágrafo Único. As especificações da categoria funcional estão no anexo I da Lei 054/1997, incluída pela Lei 169/1999.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Arquiteto e Urbanista criado pela Lei 746/2009, alterando assim o art. 3º da Lei 054/1997.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração